



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo

LEI Nº 270/2017
De 19 de MAIO de 2017

”Concede Abono Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências correlatas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo municipal autorizado a conceder abono salarial aos Agentes Comunitários de Saúde efetivos e contratados, em valor não superior a R\$ 506,98 (quinhentos e seis reais e noventa e oito centavos) por agente.

Art. 2º. O abono a que se trata esta Lei será pago em parcela única, e corresponde a assistência Financeira oriunda dos repasses do Ministério da Saúde.

Art. 3º. Os recursos correspondentes a execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária constantes no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Aleixo, 19 de MAIO de 2017.


EVERTON DOS SANTOS LIMA
Prefeito